



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 3129 DE 30 DE setembro DE 2.008.

“Dispõe sobre a exploração de transporte de passageiro - táxi, a quem menciona.”

Considerando os termos do art. 78, incisos VI e VIII da Lei Orgânica do Município ;

Considerando o caso Omisso da Lei nº 2.494 de 11 de Agosto de 2003;

Considerando que o Sr. Osvaldo Balbino De Moraes desistiu da Autorização para exploração de serviços de Transporte Táxi conforme Processo nº 2407/08.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA, no uso de suas atribuições legais ,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido a exploração do serviço de condutor autônomo de veículo, para transporte de passageiros- Táxi, ponto nº 07, localizado na Av. Ministro João Alberto -Centro ao Sr. Donizeth Alves da Silva,

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças / MT., 30 de setembro de 2.008.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA.
Prefeito Municipal